



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 070/2023

**DATA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2003/2023 de 10/02/23, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.083.371,87** (Um milhão, oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

|                              |  |                |
|------------------------------|--|----------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>              |                |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 06.02 – Departamento de Ensino                               |                |
| <b>12.362.0005.2.015</b>     | <b>Transporte Escolar – Ensino Médio</b>                     |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 123 – PETE – SEED – Transporte Escolar – BB 101              |                |
| 3.3.90.33.00 – 136           | Passagens e Despesas com Locomoção                           | R\$ 77.867,94  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 06.07 – FUNDEB   |                |
| <b>12.361.0004.6.015</b>     | <b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b> |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 101 – Fundeb Mínimo 70%                                      |                |
| 3.1.90.11.00 – 179           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ 450.423,25 |
| 3.1.90.13.00 – 180           | Contribuições Patronais                                      | R\$ 100.000,00 |
| <b>12.365.0003.6.010</b>     | <b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola) – FUNDEB</b>   |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 101 – Fundeb Mínimo 70%                                      |                |
| 3.1.90.11.00 – 185           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ 104.000,00 |
| <b>12.365.0003.6.011</b>     | <b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>               |                |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 101 – Fundeb Mínimo 70%                                      |                |
| 3.1.90.11.00 – 191           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                | R\$ 220.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – 192           | Contribuições Patronais                                      | R\$ 50.000,00  |

|                              |  |              |
|------------------------------|--|--------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>     |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde                 |              |
| <b>10.301.0010.1.038</b>     | <b>Rede Cegonha</b>                              |              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos |              |
| 3.3.90.30.00 – 251           | Material de Consumo                              | R\$ 7.169,53 |
| <b>10.302.0023.2.230</b>     | <b>Manutenção de UPA 24H</b>                     |              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 314 – Saúde/Pab – Fração Ambul. Especial         |              |
| 3.3.90.30.00 – 320           | Material de Consumo                              | R\$ 9.109,88 |

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | <b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários                    |  |
| <b>26.782.0012.2.163</b>     | <b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>                        |  |





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

|                          |                                    |               |
|--------------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>FONTE DE RECURSOS</b> | 512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) |               |
| 3.3.90.30.00 – 430       | Material de Consumo                | R\$ 16.837,80 |

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social                                    |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social   |               |
| <b>08.244.0016.1.245</b>     | <b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Gestão do SUAS</b>                           |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                                   |               |
| 4.4.90.52.00 – 447           | Equipamentos e Material Permanente  | R\$ 3.860,76  |
| <b>08.244.0016.1.446</b>     | <b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – IGD PAB</b>                                  |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 920 – IGD – PAB – Programa Auxílio Brasil   |               |
| 4.4.90.52.00 – 449           | Equipamentos e Material Permanente  | R\$ 8.831,00  |
| <b>08.244.0024.2.085</b>     | <b>Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>                |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 934 – Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica                                      |               |
| 3.1.90.11.00 – 469           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 3.309,40  |
| <b>08.244.0025.2.104</b>     | <b>Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS</b> |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 938 – Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade           |               |
| 3.1.90.11.00 – 499           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 23.290,11 |
| <b>08.244.0025.2.111</b>     | <b>Manutenção do Serviço de Cumprimento de Medida Socioeducativa PSC/LA</b>           |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 938 – Bloco Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade           |               |
| 3.3.90.30.00 – 507           | Material de Consumo   | R\$ 8.277,80  |
| <b>08.244.0031.2.180</b>     | <b>Manutenção dos Conselhos de Direito e de Políticas Públicas</b>                    |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 920 – IGD – PAB – Programa Auxílio Brasil   |               |
| 3.3.90.30.00 – 518           | Material de Consumo   | R\$ 275,00    |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                                   |               |
| 3.3.90.30.00 – 519           | Material de Consumo   | R\$ 119,40    |

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.083.371,87** (Um milhão, oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

|                   |  |                |
|-------------------|--|----------------|
| <b>Fonte: 101</b> | FUNDEB 70%                                 | R\$ 924.423,25 |
| <b>Fonte: 123</b> | PETE – SEED – Transporte Escolar – BB 101  | R\$ 77.867,94  |
| <b>Fonte: 314</b> | Saúde/Pab – Fração Ambul. Especial         | R\$ 9.109,88   |
| <b>Fonte: 494</b> | Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos | R\$ 7.169,53   |
| <b>Fonte: 512</b> | CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)               | R\$ 16.837,80  |
| <b>Fonte: 920</b> | IGD – PAB – Programa Auxílio Brasil        | R\$ 9.106,00   |



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

|                   |  |     |           |
|-------------------|--|-----|-----------|
| <b>Fonte: 934</b> | Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica                             | R\$ | 3.309,40  |
| <b>Fonte: 936</b> | Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                          | R\$ | 3.980,16  |
| <b>Fonte: 938</b> | Bloco Financimanelto da Proteção Social Especial de Média Complexidade | R\$ | 31.567,91 |

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 10 de fevereiro de 2023

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal